

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 167/2003 de 07/04/2003

Altera Lei Nº 165/2003 de 20/03/2003

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a vigorar com a seguinte redação o parágrafo segundo do art 1º da Lei Nº 165/2003 de 20/03/2003:

“Art.1º- Omissis

Parágrafo Primeiro Omissis

Parágrafo Segundo- O imóvel foi avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Para atender as despesas desta Lei será utilizada dotação Orçamentária 2.0242781227011027490.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 07 de Abril de 2003


Edson Curi
Prefeito Municipal